



## Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões/SP

### INDICAÇÃO Nº 194/2021

#### EMENTA

INDICAMOS AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 68 DA LEI MUNICIPAL N.º 1600, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001.

#### PROTOCOLO GERAL

N.º \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### INDICAÇÃO

Indicamos ao Chefe do Poder Executivo Municipal a oportunidade e a necessidade de alteração no artigo 68 - que trata do recesso escolar do Quadro do Magistério - da Lei Municipal nº 1600, de 03 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o "Estatuto do Magistério, Plano de Carreira, Vencimentos e Salários dos Integrantes do Quadro do Magistério Municipal de Bom Jesus dos Perdões e dá outras providências correlatadas."

A alteração proposta é que o artigo 68 da lei municipal de Bom Jesus dos Perdões n.º 1.600, passe a ter a seguinte redação:

Art. 68 - Além das férias regulamentares, os profissionais do Quadro do Magistério, serão dispensados do ponto por 10 (dez) dias, durante o período de recesso de acordo com o calendário escolar do ano vigente, homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

### JUSTIFICATIVA

A indicação baseia-se em um princípio constitucional expresso no artigo 5º da Constituição Federal de 1988 que trata da isonomia formal com o objetivo



## Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões/SP

de proporcionar direitos iguais para profissionais da mesma carreira, ou seja, a do Magistério.

Bom Jesus dos Perdões, 18 de maio de 2021.

**ANTÔNIO MARCOS FLAUSINO**

Vereador

**EDILAINE AP. DE OL. BATISTA**

Vereadora

**EDSON DE SOUZA LIMA**

Vereador

**FABIANA FENZ**

Vereadora

**HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES**

Vereador

**JOSÉ ESTEVO FRANCO**

Vereador

**JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA**

Vereador

**PAULO SEBASTIÃO BUENO**

Vereador

**RODRIGO HENRIQUE ESCUDEIRO**

Vereador

**ROSÂNGELA DE S. P. ESCUDEIRO**

Vereadora

**SIDNEI SANTOS ALVES**

Vereador



## Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões/SP

LIDO EM SESSÃO DO DIA _____/_____/_____  1º Secretária	DESPACHO: ENCAMINHE-SE POR OFÍCIO  Presidente	PROVIDENCIADO ENCAMINHAMENTO OFÍCIO N ° _____ DATA ____/____/_____  SECRETARIA DA CÂMARA